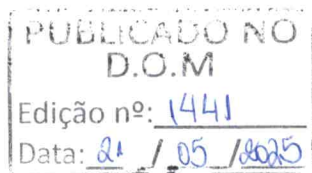




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.574, 21 DE MAIO DE 2025.



“ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 626, DE 20 DE MARÇO DE 2025, QUE TRATA DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.045, de 8 de março de 2024, alterada pela Lei nº 2.117, de 19 de maio de 2025, e o Convênio para cessão de servidores públicos municipais firmado entre a municipalidade e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC; e

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, por meio do Ofício IPSSC DIREX nº 54/2025-DE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º, da Portaria nº 626, de 20 de março de 2025, que trata da cessão do servidor público **Fernando Carvalho Lima - R.E. 8.778** ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º Faculta-se ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, nomear o servidor cedido em cargo comissionado ou conceder-lhe Função Gratificada existentes em sua estrutura, devendo informar a Prefeitura, e passando a arcar com as obrigações previstas na cláusula quarta 4.1 do Convênio de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de maio de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo